

## REQUERIMENTO

Senhor Presidente.

Os Vereadores abaixo subscritos, do Partido dos Trabalhadores, integrantes da bancada de oposição, com assento nesta Casa Legislativa, solicitam a Vossa Senhoria que, após tramitação legislativa, seja enviado ao Poder Executivo local o seguinte Requerimento:

### Objeto do Requerimento

I – Que o Poder Executivo Municipal isente, disponibilize sem custos, às entidades locais, sem fins lucrativos, o uso do ginásio da Sociedade Recreativa e Cultural Marechal Deodoro da Fonseca, cedido ao Município.

### Justificativa do Requerimento

O Município recebeu e é quem mantém e investe no ginásio da Sociedade Recreativa e Cultural Marechal Deodoro da Fonseca, localizado na sede do Município.

Este local, pelas características, é o único existente na sede urbana do Município.

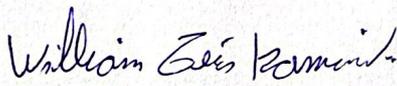
Por outro lado, existem inúmeras entidades em nosso município, todas associativas e sem fins lucrativos, que atuam em defesa da cultura, esporte, agricultura, comércio, dentre outras, e que de quando em vez necessitam utilizar o local para atividades de interesse de cada setor.

Estas entidades são mantidas pela contribuição de seus associados, que são munícipes e que contribuem para a comunidade e interesse público local.

Neste sentido, não vemos sentido nem razão para que o município não permita que estas entidades utilizem gratuitamente o local para atividades estatutárias da mesma e de interesse da categoria.

Assim, tem o presente, a finalidade de solicitar que o Executivo envie projeto de lei a esta Casa para que seja isentado o uso do ginásio da Sociedade Recreativa e Cultural Marechal Deodoro da Fonseca por entidades locais, sem fins lucrativos, dos mais variados setores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Centenário, aos 7 dias do mês de Abril de 2025.



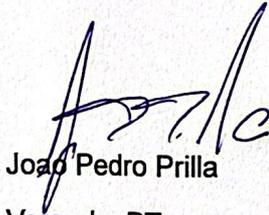
William Cesar Kaminski

Vereador PT



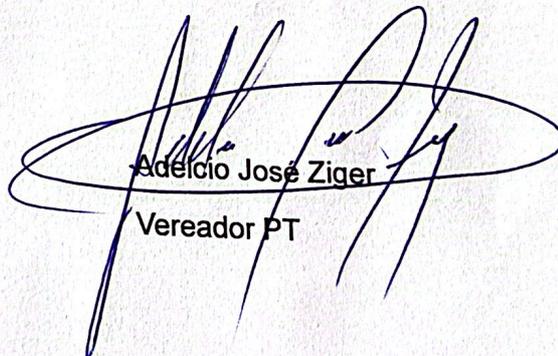
Alceu Marcelo Katafesta

Vereador PT



João Pedro Prilla

Vereador PT



Adécio José Ziger

Vereador PT

CÂMARA DE VEREADORES  
CNPJ 29.315.171/0001-91  
RECEBIDO EM 08/04/2025

Maicon Fernel  
Assinatura